PROCESSO Nº 50500.522961/2017-64
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE;** e de outro lado, a empresa **SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.237.931/0001-50, sediada na Rua Floriano Peixoto nº 137 – Bairro Centro, município de Formiga/MG – CEP: 35.570-000, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **SANDROMAR EVANDRO VIEIRA**, inscrito no CPF nº. 043.322.386-30, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2017, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à:

1.1.1.1. Redução de **6,0003%** sobre o **valor inicial atualizado do Contrato nº 024/2017**, referente à **supressão do quantitativo de diárias previstos para o PFA PETRÓPOLIS**, a contar de **27 de junho de 2022**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.1.2. Redução de **22,8374%** sobre o **valor inicial atualizado do Contrato nº 024/2017**, referente à **supressão do quantitativo de diárias previstos para o PFA ANGRA DOS REIS e para o PFA NITERÓI E PFA AREAL**, a contar de **1º de julho de 2022**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.1.3. Redução de **12,0006%** sobre o **valor inicial atualizado do Contrato nº 024/2017**, referente à **supressão do quantitativo de diárias previstos para o PFA BARRA MANSA e para o PFA VOLTA REDONDA**, a contar de **27 de julho de 2022**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.1.4. Redução de **9,7209%** sobre o **valor inicial atualizado do Contrato nº 024/2017**, referente à **supressão do quantitativo de diárias previstos para o PFA SEROPÉDICA**, a partir de **31 de agosto de 2022**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.1.5. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a **supressão acumulada do Contrato nº 024/2017 alcança o total de 56,5786%.**

1.1.2. **ALTERAR** o endereço da CONTRATADA, passando de Rua Floriano Peixoto nº 137 – Bairro Centro, município de Formiga/MG – CEP: 35.570-000 para **Rua Ponte Alta nº 463 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Formiga/MG – CEP: 35.574-396**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor total do contrato passará de R$ 299.856,74 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e

quatro centavos) para **R$ 282.285,43 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, a contar de **27 de junho de 2022**, conforme abaixo especificado:

A PARTIR DE 27 DE JUNHO DE 2022

Item	Local	Periodicidade	Unidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário da Diária R$	Valor Mensal das Diárias R$	Valor Unitários dos Insumos R$	Valor Mensal dos Insumos R$	Valor Mensal dos Serviços R$	Valor Anual dos Serviços R$
1	PFA ANGRA DOS REIS	1 VEZ POR SEMANA	DIÁRIA	4,34	158,63	688,45	36,67	159,15	847,60	10.171,22
2	PFR AREAL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	61,13	794,69	2.601,17	31.214,04
3	PFA BARA MANSA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	144,44	1.252,29	24,45	211,98	1.464,28	17.571,32
4	PFR CASEMIRO DE ABREU	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	73,36	953,68	2.760,16	33.121,92
5	PFA NITERÓI	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	24,45	317,85	2.124,33	25.491,96
6	PFA NOVO RIO	5 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	21,67	138,96	3.011,26	24,45	529,83	3.541,09	42.493,14
7	PFR PARADA MODELO	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	48,90	635,70	2.442,18	29.306,16
8	PFR PARAÍBA DO SUL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	48,90	635,70	2.442,18	29.306,16
9	PFA PETRÓPOLIS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	144,44	0,00	24,45	0,00	0,00	0,00
10	PFA CAMPOS DOS GOYTACAZES	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	144,44	1.252,29	24,45	211,98	1.464,28	17.571,32
11	PFR SEROPÉDICA	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	43,52	565,76	2.372,24	28.466,88
12	PFA TRÊS RIOS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PFA VOLTA REDONDA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	144,44	1.252,29	24,45	211,98	1.464,28	17.571,32
14	PFA RESENDE	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Totais									**23.523,79**	**282.285,43**

2.2. Com a alteração disposta no item 1.1.1.2 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor total do contrato passará de R$ 282.285,43 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para **R$ 215.408,20 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos)**, a contar de **1º de julho de 2022**, conforme abaixo especificado:

A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2022

Item	Local	Periodicidade	Unidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário da Diária R$	Valor Mensal das Diárias R$	Valor Unitários dos Insumos R$	Valor Mensal dos Insumos R$	Valor Mensal dos Serviços R$	Valor Anual dos Serviços R$
1	PFA ANGRA DOS REIS	1 VEZ POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	158,63	0,00	36,67	0,00	0,00	0,00
2	PFR AREAL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	138,96	0,00	61,13	0,00	0,00	0,00
3	PFA BARA MANSA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	144,44	1.252,29	24,45	211,98	1.464,28	17.571,32

4	PFR CASEMIRO DE ABREU	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	73,36	953,68	2.760,16	33.121,92
5	PFA NITERÓI	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	138,96	0,00	24,45	0,00	0,00	0,00
6	PFA NOVO RIO	5 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	21,67	138,96	3.011,26	24,45	529,83	3.541,09	42.493,14
7	PFR PARADA MODELO	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	48,90	635,70	2.442,18	29.306,16
8	PFR PARAÍBA DO SUL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	48,90	635,70	2.442,18	29.306,16
9	PFA PETRÓPOLIS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	144,44	0,00	24,45	0,00	0,00	0,00
10	PFA CAMPOS DOS GOYTACAZES	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	144,44	1.252,29	24,45	211,98	1.464,28	17.571,32
11	PFR SEROPÉDICA	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	43,52	565,76	2.372,24	28.466,88
12	PFA TRÊS RIOS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PFA VOLTA REDONDA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	144,44	1.252,29	24,45	211,98	1.464,28	17.571,32
14	PFA RESENDE	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Totais									**17.950,68**	**215.408,20**

2.3. Com a alteração disposta no item 1.1.1.3 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor total do contrato passará de R$ 215.408,20 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos) para **R$ 180.265,57 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, a contar de **27 de julho de 2022**, conforme abaixo especificado:

A PARTIR DE 27 DE JULHO DE 2022

Item	Local	Periodicidade	Unidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário da Diária R$	Valor Mensal das Diárias R$	Valor Unitários dos Insumos R$	Valor Mensal dos Insumos R$	Valor Mensal dos Serviços R$	Valor Anual dos Serviços R$
1	PFA ANGRA DOS REIS	1 VEZ POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	158,63	0,00	36,67	0,00	0,00	0,00
2	PFR AREAL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	138,96	0,00	61,13	0,00	0,00	0,00
3	PFA BARA MANSA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	144,44	0,00	24,45	0,00	0,00	0,00
4	PFR CASEMIRO DE ABREU	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	73,36	953,68	2.760,16	33.121,92
5	PFA NITERÓI	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	138,96	0,00	24,45	0,00	0,00	0,00
6	PFA NOVO RIO	5 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	21,67	138,96	3.011,26	24,45	529,83	3.541,09	42.493,14
7	PFR PARADA MODELO	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	48,90	635,70	2.442,18	29.306,16
8	PFR PARAÍBA DO SUL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	48,90	635,70	2.442,18	29.306,16
9	PFA PETRÓPOLIS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	144,44	0,00	24,45	0,00	0,00	0,00
10	PFA CAMPOS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	144,44	1.252,29	24,45	211,98	1.464,28	17.571,32

	DOS GOYTACAZES									
11	PFR SEROPÉDICA	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	43,52	565,76	2.372,24	28.466,88
12	PFA TRÊS RIOS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PFA VOLTA REDONDA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	144,44	0,00	24,45	0,00	0,00	0,00
14	PFA RESENDE	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Totais									**15.022,13**	**180.265,57**

2.4. Com a alteração disposta no item 1.1.1.4 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor total do contrato passará de R$ 180.265,57 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para **R$ 151.798,69 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**, a partir de **31 de agosto de 2022**, conforme abaixo especificado:

A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Item	Local	Periodicidade	Unidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário da Diária R$	Valor Mensal das Diárias R$	Valor Unitários dos Insumos R$	Valor Mensal dos Insumos R$	Valor Mensal dos Serviços R$	Valor Anual dos Serviços R$
1	PFA ANGRA DOS REIS	1 VEZ POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	158,63	0,00	36,67	0,00	0,00	0,00
2	PFR AREAL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	138,96	0,00	61,13	0,00	0,00	0,00
3	PFA BARA MANSA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	144,44	0,00	24,45	0,00	0,00	0,00
4	PFR CASEMIRO DE ABREU	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	73,36	953,68	2.760,16	33.121,92
5	PFA NITERÓI	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	138,96	0,00	24,45	0,00	0,00	0,00
6	PFA NOVO RIO	5 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	21,67	138,96	3.011,26	24,45	529,83	3.541,09	42.493,14
7	PFR PARADA MODELO	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	48,90	635,70	2.442,18	29.306,16
8	PFR PARAÍBA DO SUL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	138,96	1.806,48	48,90	635,70	2.442,18	29.306,16
9	PFA PETRÓPOLIS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	144,44	0,00	24,45	0,00	0,00	0,00
10	PFA CAMPOS DOS GOYTACAZES	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	144,44	1.252,29	24,45	211,98	1.464,28	17.571,32
11	PFR SEROPÉDICA	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	138,96	0,00	43,52	0,00	0,00	0,00
12	PFA TRÊS RIOS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PFA VOLTA REDONDA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	144,44	0,00	24,45	0,00	0,00	0,00
14	PFA RESENDE	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Totais									**12.649,89**	**151.798,69**

2.5. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R$ 12.614,32 (doze mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).**

3. **CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

SANDROMAR EVANDRO VIEIRA

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, **Diretor Geral**, em 30/08/2022, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDROMAR EVANDRO VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12890934** e o código CRC **D4F57423**.